

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 02/2018/CURADOR

Autoriza a venda de imóvel da FUCRI.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "c" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a venda de imóvel da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, situado na Rua Araranguá e Rua Henrique Lage, em Criciúma, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, matrícula 93.636.

Parágrafo único – Na negociação de venda a FUCRI poderá aceitar parte do valor devido com outros bens imóveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 04 de setembro de 2018.



VALCIR JOSÉ ZANETTE
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR